



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 011/2022 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 4 de março de 2022.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia – fevereiro/2022

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **02/2022**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodase (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

Fatura	Medidor	Valores em R\$					
		Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
972763	466.453-1	10.969,09	895,03	936,68	10.074,06	1.553,94	9.415,15
972688	491.042-7	153.177,89	895,03	0,00	152.282,86	10.650,75	142.527,14
972673	491.747-2	43.832,34	895,03	0,00	42.937,31	2.762,45	41.069,89
972694	491.750-2	257.106,80	895,03	0,00	256.211,77	17.232,85	239.873,95
972674	493.169-6	114.081,73	895,03	0,00	113.186,70	6.883,44	107.198,29
972745	605.120-0	174.179,52	895,03	6.491,46	173.284,49	17.113,68	157.065,84
972696	623.849-1	122.277,26	895,03	0,00	121.382,23	7.587,89	114.689,37
972723	675.051-6	198.376,17	895,03	0,00	197.481,14	12.854,95	185.521,22
972720	966.027-5	44.377,62	895,03	0,00	43.482,59	2.686,12	41.691,50
979962	1.089.425-X	107.080,58	895,03	500,35	106.185,55	7.075,76	100.004,82
Totais		1.225.459,00	8.950,30	7.928,49	1.216.508,70	86.401,83	1.139.057,17

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.216.508,70**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 8.950,30**.
3. Informamos, ainda, que:
- o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - os fornecimentos foram efetuados;
 - as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.216.508,70
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 8.950,30

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN